

**SÚMULA****313ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS) 10.10.2024**

DATA	10 de outubro de 2024 - quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h e das 13h às 16h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320, 15º andar - Sala 01 Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenadora
	Carlos Eduardo Iponema Costa	Coordenador Adjunto
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
ASSESSORIA	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
	Franciele Aline Matos	Assessora Jurídica
	Fernanda Schulz	Arquiteta e Urbanista
	Fábio Luiz Müller	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h10min , com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).
------------------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 312ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS é a provada por unanimidade.
Encaminhamentos	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamentos	Mantida a pauta previamente apresentada e incluído 01 item de extra pauta.
------------------------	--

4. Comunicações

Relatores	Membros da CED-CAU/RS
------------------	-----------------------

Comunicados	<p>A Coordenadora Carline comenta que recebeu um formulário do CAU/BR solicitando ajuda para responder algumas dúvidas e pede que o mesmo seja pautado para a próxima reunião para análise de toda a comissão. Sobre o treinamento em Brasília, nos dias 25 e 26/11, Carline comenta que a Presidência aprovou a participação presencial da coordenadoria e das assessorias jurídica e técnica apenas, e sugere que os membros que não forem participar presencialmente, acompanhem o evento de modo virtual. Carline também fala que o CAU/GO está desenvolvendo um guia para contratos e que convidou os coordenadores das CEDCAU/UFs para participarem de modo virtual no dia 22/10, para contribuições na elaboração do material.</p> <p>O Conselheiro Iponema comenta que no Plano de Gestão da CTPAF, um dos assuntos tratados é sobre o código de ética, que ele foi incumbido de questionar sobre a revisão do código. Carline diz que a previsão é de que em 2025 comece a ser feita a revisão, mas que provavelmente o tema seja discutido já no próximo evento de novembro em Brasília.</p>
-------------	--

5. Ordem do dia

5.1	Julgamento - 1040898/2020 - 09h15min
Fonte	CED-CAU/RS
Discussão	<p>A Conselheira Carline, como Presidente da Sessão de Julgamento, declara aberta a sessão e passa à leitura dos procedimentos padrão de julgamento. A parte denunciada está presente. Após, a Presidente passa a palavra à Conselheira Relatora Gislane Vargas Saibro, que faz a leitura da síntese do seu Relatório e Voto aos presentes, destacando o mérito da denúncia e as infrações cometidas ao Código de Ética e Disciplina e à Lei nº 12.378/2010. A denunciada enviou previamente sua sustentação oral gravada em vídeo em relação à sua defesa no julgamento, a qual foi reproduzida em tela a todos os presentes. A sessão de julgamento ocorre dentro da normalidade e o Relatório e Voto da Relatora Gislane é aprovado por unanimidade, através da Deliberação CED-CAU/RS nº 059/2024.</p>
Relatora	Conselheira Gislane Vargas Saibro

5.2	Leitura de Ofício Declaratório de Execução de Sanção - 553674/2017 - 11h15min
Fonte	Assessoria
Discussão	O denunciado não compareceu à entrega do Ofício. O mesmo será enviado à ele posteriormente pela assessoria.
Relatora	Carline Luana Carazzo

5.3	Leitura de Ofício Declaratório de Execução de Sanção - 1054014/2020 - 11h30min
Fonte	Assessoria
Discussão	<p>A Coordenadora Carline faz a leitura do Ofício Declaratório à denunciada, que acompanha de modo remoto via Microsoft Teams a entrega e ouve atentamente. Após, é solicitada à denunciada o endereço de e-mail para envio do referido ofício, o qual é enviado e a mesma confirma o recebimento durante a reunião.</p>
Relatora	Carline Luana Carazzo

5.4	Análise de Processos
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros

5.4.1	Protocolo nº 1884116/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	A Relatora compartilha em tela seu parecer de admissibilidade e narra os fatos da denúncia aos demais, destacando os detalhes apresentados na documentação acostada aos autos. Explana sobre os possíveis enquadramentos da conduta da denunciada nas regras do Código de Ética e disciplina e na Lei 12.378/2010. Os membros debatem a respeito, com o apoio das assessorias técnica e jurídica, procurando a elucidação dos fatos. Em consenso, fica definido que deve ser solicitada a manifestação prévia da denunciada e diligências à fiscalização.
Encaminhamento	A relatora encaminhará despacho de diligências.

5.4.2	Protocolo nº 1850903/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	A Relatora narra os fatos da denúncia aos demais, destacando os detalhes apresentados na documentação acostada aos autos. Fica comprovado pelos esclarecimentos da relatora, que foi solicitado complementação da denúncia à parte denunciante e que ela não se manifestou, então a relatora sugere a inadmissão da denúncia por falta de elementos. Os membros da comissão aprovam o parecer da relatora e decidem pela inadmissão da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação nº 060/2024 aprovada por unanimidade.

5.4.3	Protocolo nº 1962179/2024
Fonte	Assessoria
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	A Relatora compartilha em tela a minuta do documento e narra os fatos aos demais, destacando os pontos mais relevantes contidos na documentação juntada aos autos. Após a narrativa da relatora, fica comprovado que se necessita maiores esclarecimentos, os quais a relatora solicitará através de despacho.

Encaminhamento	A relatora encaminhará despacho de diligências.
----------------	---

5.4.4	Protocolo nº 1484824/2022
Fonte	Assessoria
Relator	Carlos Eduardo Iponema Costa
Discussão	O Relator apresenta o protocolo completo aos membros, fazendo a leitura detalhada dos fatos em relação à documentação juntada e aos procedimentos já executados pelo relator anterior, esclarecendo aos demais as dúvidas que surgem durante o debate. Os membros opinam sobre as possibilidades de encaminhamentos e chegam à conclusão de que devem ser feitas outras solicitações de esclarecimentos à autoridade denunciante, visto que a denúncia é de Ofício.
Encaminhamento	O relator encaminhará despacho de diligências.

5.4.5	Protocolo nº 1883978/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	A relatora compartilha em tela a minuta de seu parecer de admissibilidade, no qual estão descritos os detalhes da denúncia. Narra os fatos aos demais membros da comissão, esclarecendo os fatos contidos nos autos. Os conselheiros debatem sobre as possibilidades de encaminhamentos e concordam com a relatora, sobre o fato de a denúncia não ter embasamento suficiente para ser admitido. Após a discussão, o parecer da relatora é aprovado por todos.
Encaminhamento	Deliberação nº 061/2024 aprovada por unanimidade.

5.4.6	Protocolo nº 943556/2019
Fonte	Assessoria
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	A relatora comenta sobre os fatos contidos nos autos, destacando o mérito da denúncia e os esclarecimentos da parte denunciada, relatados em audiência. Os membros debatem sobre os possíveis enquadramentos da conduta da denunciada no código de ética e disciplina e na Lei 12.378/2010, auxiliando a relatora na redação do documento.
Encaminhamento	Pautar para próxima reunião de julgamento de processos.

5.4.7	Protocolo nº 1757761/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Gislaine Vargas Saibro

Discussão	A relatora compartilha em tela a minuta do documento de alegações finais para que os membros acompanhem a leitura do seu relatório. Relata os detalhes da vasta documentação juntada aos autos e os pontos controversos apresentados pelas partes. Após os esclarecimentos dos fatos, a relatora propõe que o processo deva ir à julgamento pela CED, pois considera que já tem elementos suficientes para tal, faltando apenas que as partes enviem suas alegações finais sobre os fatos, como cumprimento de procedimento padrão. Os membros concordam.
Encaminhamentos	A relatora encaminhará despacho de alegações finais.

5.4.8	Protocolo nº 847349/2019
Fonte	Assessoria
Relator	Carlos Eduardo Iponema Costa
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.4.9	Protocolo nº 1260980/2021
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

6. Extra Pauta	
6.1	Elaboração de material orientativo para audiências
Fonte	Assessorias Jurídica e Técnica
Relatores	Membros
Discussão	O Assessor Jurídico Tiago lê a minuta do documento compartilhado em tela pela Assessora Técnica Fernanda, e os membros fazem contribuições sobre a elaboração do texto a ser enviado no guia orientativo. Após debate sobre o tema, fica decidido que as informações serão incluídas nos ofícios de intimação às partes. A assessoria jurídica estuda a possibilidade de se adaptar o modelo utilizado no judiciário às audiências na CED, de que seja utilizada a gravação e transcrição da sessão para melhor edição da Ata, no intuito de que seja captado o máximo de informações nos depoimentos das partes e nas oitivas das testemunhas.
Encaminhamentos	Sem encaminhamentos.

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Cartilha do Código de Ética
Fonte	Assessoria
Assunto	Questionário do Treinamento CAU/BR
Fonte	Assessoria
Assunto	Descomplica Ética - Perguntas e Respostas
Fonte	Assessoria
Assunto	Repositório de Casos Julgados
Fonte	Assessoria
Assunto	Infrações CEP - Ausência de RRT e Placa
Fonte	Assessoria

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h31min com as participantes acima nominados(as).
Encaminhamentos	A súmula desta reunião será enviada por e-mail aos participantes para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Secretário(a) da Reunião**, em 14/10/2024, às 11:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 18/10/2024, às 19:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **582D45F9** e informando o identificador **0356245**.